

CNPJ: 02.247.113/0001-11
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 10/2012
Processo de Licitação: 10/2012
Data do Processo: 21/12/2012

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROJETOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2013 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Janeiro de 2013, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5340/2012, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 10/2012, Licitação nº. 7/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186), AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (6367), TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (6338), EXTRA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (6485), GUILHERME BRAGHIROLI (6233), SUPERMERCADO RANSAN LTDA (6041).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA (6186), AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (6367), TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (6338), EXTRA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES (6485), GUILHERME BRAGHIROLI (6233), SUPERMERCADO RANSAN LTDA (6041). Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que as empresas, com exceção das proponentes AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, as demais atenderam a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declaradas HABILITADAS nessa fase do certame. Com relação à empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, essa não atendeu ao exigido no subitem 6.1.11. do edital, uma vez que no atestado de capacidade técnica juntado pela mesma não consta assinatura do responsável pelo teor do mesmo. Quanto à empresa TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (6338) essa não apresentou a certidão constante no item 6.19 do edital: "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada)". Dessa forma, diante da inabilitação das proponentes acima mencionadas, os itens para os quais as mesmas haviam sido consideradas vencedoras passaram para os segundos classificados na fase de pregão (Itens para os quais a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA havia sido considerada vencedora: 12, 43, 44, 45, 69, 74, 99, 105, 121, 146, 147, 155 - passaram para a proponente MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA / Itens 25, 150, 162 - passaram para a proponente SUPERMERCADO RANSAN LTDA; Itens para os quais a proponente TRANSLIANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA havia sido considerada vencedora: 73, 75, 98 - passaram para a proponente MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA / Itens 104, 113, 114, 129, 130, 149 - passaram para a proponente SUPERMERCADO RANSAN LTDA). Para constar, a pregoeira questionou os proponentes que ficaram na segunda colocação dos itens das empresas inabilitadas sobre a viabilidade de reduzir os valores igualando-os aos dos antigos vencedores, porém, esses responderam que isso não era possível. Considerando, no entanto, que os valores ficaram de acordo com os de referência constantes no edital, foram aceitos. Questionados pela pregoeira sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes à sessão manifestaram concordar com todos os atos e decisão tomados, renunciando ao direito de interpor recurso. Dessa forma, a Pregoeira adjudicou o item às proponentes mencionadas acima, declarando-as VENCEDORAS do certame. O presente processo será encaminhado para o Prefeito para deliberação quanto à homologação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2012 - PR**

CNPJ: 02.247.113/0001-11
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 10/2012
Processo de Licitação: 10/2012
Data do Processo: 21/12/2012

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 16 de Janeiro de 2013

COMISSÃO:

FRANCIELE FATTORI - - Pregoeiro(a)
JULIO CESAR BISSANI - - Equipe de Apoio
ANA PAULA BILIBIO - - Equipe de Apoio
FABIO AUGUSTO CONTE - - Equipe de Apoio
FRANCIANI ALICE RIZZI SCHMIDKE - - Equipe de Apoio
RENAN ZILIO - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SERGIO A. DURIGON - - MERC. CONFEC. DURIGON
GILMAR GURALSKI - - AP OESTE DISTRIB. COM. ALIMENT
RICARDO A. FAVARO - - TRANSLIANA DISTRIB. MEDIC.
JULIO CEZAR TONDOLO - - EXTRA DISTRIB. MEDIC.
OLMAR BRAGHIROLI - - GUILHERME BRAGHIROLI
NILSON RANSAN - - SUPERMERCADO RANSAN LTDA

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos participantes presentes.